



TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 99/2019

Aos quatro dias, do mês de março do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301** IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Est. Caetano Monteiro nº 1650, Loja 206, Badu – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **04.812.114/0001-97**, neste ato representada por seu Sócio **Ricardo Bagueira Considera**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **2009106162** e inscrito no CPF/MF sob o nº **097.695.887-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 07/01/2020, contida no processo EMUSA nº **510005366/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **99/2019**, firmado em 24/10/2019, que tem por objeto a **“contratação de empresa para revitalização e instalação de equipamentos, localizado na Rua Henrique Castrioto, no Bairro Engenhoca, no município de Niterói/RJ.”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510005366/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 4.129,84 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 3,37% do valor total do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Ricardo Bagueira Considera
Sócio